
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 668/2013 de 15 de Abril de 2013

Considerando que a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de abril, pretende levar a efeito um vasto conjunto iniciativas tendentes a assinalar devidamente o 39.º aniversário daquela efeméride;

Considerando a inegável relevância histórica, social e política, inclusive para os Açores em especial, da Revolução de 25 de abril de 1974, que possibilitou o pleno exercício das liberdades públicas e a consolidação do regime democrático;

Considerando que a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de abril não tem fins lucrativos nem fontes de rendimentos, carecendo, por isso, de apoio para a realização das referidas Comemorações, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, ao abrigo do disposto, designadamente, nas alíneas a) e c) do artigo 3.º e nas alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como, no n.º 1 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino a concessão de um apoio até € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Comissão Promotora das Comemorações do 25 de abril, para a concretização das iniciativas tendentes a assinalar o 39.º aniversário da Revolução de 25 de abril de 1974, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. - "Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2013.

10 de abril de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.